

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n° 2.054 /2010.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural, Musical e Artística São Vicente de Paulo de Pirapora(MG).

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Cultural, Musical e Artística São Vicente de Paulo de Pirapora(MG), sociedade civil, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.296, no livro A - 11, às folhas 178v, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.915/0001-19, tendo sua sede na Rua Camilo dos Santos, nº 194, Bairro Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de setembro de

2010.

Helder Braga de Melo Presidente

Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior

Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.054/2010

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 29 de Setembro de 2010

Warmilhon Fonseca Braga Prefeito Municipal de Pirapora